



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 555-1331

e-mail: planalto@wln.com.br

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

LEI Nº.1438

Data: 08 de Julho de 2009.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, no valor de R\$ 39.507,00 (Trinta e nove mil, quinhentos e sete reais).

09- SECRETARIA DE SAÚDE

09.126 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.10012-032 - Ações de Vigilância Epidemiológica

001160 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente

0.1.304 - Inden. Recebidas bens sinistrados da saúde.....R\$ 23.000,00

3.1.497 - Vigilância em Saúde.....R\$ 16.507,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, *serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.*

Excesso de Arrecadação 1.9.2.1.99.01.00.00.....R\$ 23.000,00

Art. 3º - *Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar acima, Recursos em Vigilância em Saúde, será deduzido parte da seguinte dotação orçamentária.*

09- SECRETARIA DE SAÚDE

09.126 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.10012-029 - Fundo Municipal de Saúde

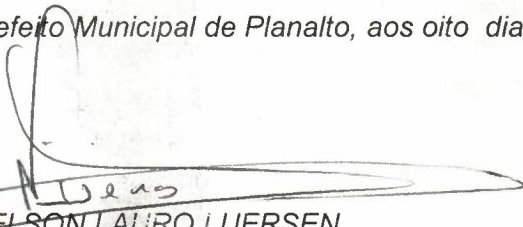
001050 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros P.J.

3.1.497 - Vigilância em Saúde.....R\$ 16.507,00

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos oito dias do Mês de Julho


NELSON LAURO LUERSEN
PREFEITO MUNICIPAL